ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 591 de 31 de março de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Govêrno do Estado, no valor de NCR$ 50.000.00, nos têrmos da Lei Estadual n° 5.309, de 19 de dezembro de 1966.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Govêrno do Estado, no valor de NCR$ 50.000.00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), nos têrmos da Lei Estadual n° 5.309, de 19 de dezembro de 1966.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de março de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 591 DO LIVRO 8, FOLHA 14.